



## Câmara dos Deputados

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS/ILEGAIS, CONFORME DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2.022, Nº 33, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

(CPI – ESCUTAS TELEFÔNICAS CLANDESTINAS)

### **REQUERIMENTO N° DE 2009 (Do Sr. Raul Jungmann)**

*Requer a convocação do senhor Daniel Dantas, para prestar depoimento perante esta CPI.*

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se convidar, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, o Sr. Daniel Dantas.

## **JUSTIFICATIVA**

Dante dos desdobramentos decorrentes da Reportagem da Revista Veja, edição 2103, de 11 de março de 2009, assim como os dados revelados pelo inquérito, presidido pelo delegado Amaro Vieira Ferreira, para apurar o vazamento ocorrido na Operação Satiagraha, faz-se necessária a vinda do banqueiro Daniel Dantas a fim de esclarecer esta CPI acerca dos fatos que o envolveram nesta operação.

O Sr. Daniel Dantas foi o principal alvo da Operação Satiagraha, e apesar de já ter prestado depoimento a esta Comissão, novos fatos envolvendo suas atividades e possíveis escutas telefônicas ilegais revelam a relevância de mais um depoimento a fim de corroborar com os trabalhos desta CPI.

Peço colaboração dos ilustres pares a fim de aprovar o presente requerimento.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2009.

Dep. Raul Jungmann  
(PPS-PE)